

**RESOLUÇÃO 09/2020**

**PRORROGA PRAZO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019.**

O PRESIDENTE DO CIUENP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 7.9 do Edital nº 001/2019 - Regulamento Especial,

CONSIDERANDO ainda o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, objeto do Edital n.º 001/2019 Regulamento Especial, o qual foi homologado na data de 06 de dezembro de 2019, pelo Edital nº 004/2019.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, aos 05 de junho de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente do CIUENP**